Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2491, de 05 de abril de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal, exercício de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.804.912,00 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e doze reais), no orçamento municipal de 2006, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte dotação orçamentária:

002 – Prefeitura Municipal de Itabirito
009 – SEMOS – Sec. Obras e Serviços
005 – Div. Obras Públicas

1751100641.036 – Constr./Ampl. Sistema Água nos Distritos
44905103 – Obras e Instalações Natureza Industrial - R$ 1.246.695,00
33903900 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 21.808,00

1751200631.037 – Ampl./Ref. Da Estação Tratamento Água – ETA
44905103 – Obras e Instalações Natureza Industrial - R$ 1.510.097,00
33903900 – Serviços terceiros Pessoa Jurídica - R$ 26.312,00

TOTAL: R$ 2.804.912,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Itabirito:

15.512.0056 1.020 – 44905101 – Drenagem/Canalização Córregos
Obras e Instalações de Domínio Público – R$150.000,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Unidade Gestora SAAE:

17.511.0063 2.268 – 33903900 – Manut. Distr. Água nos Distritos
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$89.576,00
17.511.0063.1.035 – 44905103 – Ampl.aquis.ref.reap.agua/ Distritos
Obras e Instalações de Natureza Industrial R$400.000,00

TOTAL: R$ 639.576,00

Parágrafo Único – Os recursos ora anulados no valor de R$ 639.576,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), correspondem à contrapartida do Município aos Convênios firmados com a FUNASA, sendo o restante, no valor de R$ 2.165.336,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente aos recursos financeiros disponibilizados pela FUNASA para o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de abril de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412